



Cara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 227/2015

Guaíba, 31 de março de 2015

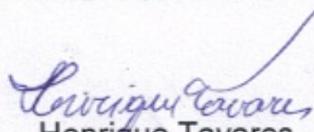
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 012/2015, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 081/2015, de autoria do vereador **ALEXANDRE GONÇALVES SANTANA**.

A Proposição versa sobre a distribuição de fraldas geriátricas no Município.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. informamos que o setor responsável pelo cadastramento e distribuição de fraldas descartáveis do município encontra-se no prédio da farmácia básica, situada na Rua São Paulo, n. 800. O horário de atendimento ao público é das **9h às 12h** e das **13:30h às 17h**, sob responsabilidade da funcionária **Cassiana Tassoni de Leão**, a qual se encontra sempre no setor nos referidos horários, e por eventual falta desta, o setor nunca fica descoberto, contando sempre com funcionário substituto.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS



05